37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 09 HORAS E 57 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Bom dia a todos e a todas. Vamos dar início nessa 37ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos Extraordinária.

A primeira parte da nossa reunião e a nossa expectativa é que seja uma Audiência Pública objetiva, sintética, para permitir que nós possamos dar procedimento à Ordem do Dia que tem matérias de grande relevância.

O primeiro projeto da pauta tem urgência constitucional. É o projeto que trata do imposto sindical cuja Relatoria já está pronta do Senador Dornelles e irá a voto ainda na Sessão de hoje. Entre outras matérias importantes, o Senador Jayme Campos também pediu urgência aqui para gente aprovar créditos do qual ele é Relator. Então vamos fazer uma audiência bastante objetiva. Eu peço consistência aos apresentadores, nós poderíamos inicialmente aí dar um prazo de até 15 minutos para cada um. Se possível dentro de um prazo de 10 minutos, com objetividade, para que a Comissão possa se informar sobre a regulamentação do cooperativismo no Brasil.

O cooperativismo que é uma atividade de grande interesse, é um instrumento extremamente contemporâneo, que contribuiu de forma decisiva para o desenvolvimento agrícola, dos pequenos negócios, mesmo atividades urbanas, em todas as áreas, hoje é uma iniciativa bastante valorizada internacionalmente. Alguns países como a Itália têm até na área de serviços e de serviços públicos que estão sendo substituídos muitas vezes por cooperativas e com instrumento de inclusão social. Na agricultura no Brasil já é um instrumento muito eficiente. Então é uma... Há um grande interesse do Governo, do Senado e da sociedade para que essa atividade seja fomentada. Por isso a necessidade de uma regulação de um marco bastante consistente que estimule o fomento ao cooperativismo.

Nós vamos então iniciar essa apresentação com a apresentação do Gilson Alceu Bittencourt, ele é representante no Ministério da Fazenda no Grupo Interministerial sobre Cooperativismo. Ele trouxe a exposição, as transparências já estão sendo entregues aos Srs. Senadores, e tenho certeza que essa apresentação ajuda a balizar as iniciativas do Governo na legislação complementar ordinária para definir o cooperativismo, para

estimular, para fomentar, e em seguida ouviremos o Sr. Ramon Gamoeda Belisário da OCB e o Sr. José Paulo Crisóstomo Ferreira. Então Dr. Gilson, por favor, com a palavra.

SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT: É um prazer estar aqui nessa Comissão discutindo um tema tão importante para o nosso País. Esse é um tema que já está em debate aqui no Senado há algum tempo, e tem sido, inclusive, um dos temas centrais deste Governo no sentido de tentar sempre apoiar e fortalecer o cooperativismo no Brasil.

Na apresentação que foi entregue aos senhores tem um detalhamento um pouco maior do que eu vou fazer aqui até em função do tempo, mas é importante reforçar inicialmente que eu estou aqui representando um Grupo de Trabalho formado no âmbito do Executivo, composto por representantes da Fazenda e mais especificamente da Secretaria de Política Econômica, Secretaria de Receita do Brasil e da Procuradoria-Geral, Assessoria Especial da Presidência, Casa Civil, Ministério da Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Trabalho. Aí já está sendo um grande desafio onde no âmbito do Governo estamos tentando unificar uma posição sobre a questão da legislação cooperativista e nesse último ano vemos trabalhando na tentativa de buscar uma unidade que possa, ou uma proposta de unidade que possa fazer com que este tema possa avançar mais rapidamente aqui no Congresso.

Nós sabemos que tem a proposta do Senador Osmar Dias que trata deste assunto, tem uma proposta do Senador Eduardo Suplicy. Nós estamos tentando buscar uma proposta que vá mais ou menos no encontro e que a gente possa então avançar.

No primeiro momento, a idéia do grupo foi pensar uma proposta que tratasse somente da legislação da sociedade de cooperativas. E no momento a gente está chegando a um conjunto na prática de três propostas de legislação. Uma, especificamente uma Lei Complementar definindo como manda a Constituição o ato cooperativo. E aí os principais tributos para o ato cooperativo. Seja no âmbito federal, estadual e municipal. E no segundo momento, que esperamos que a discussão avance de forma conjunta, nós teríamos uma lei ordinária que trata das sociedade cooperativas, tratando de toda a organização das cooperativas, numa forma de uma lei mais simples, mas que abrange e garanta a manutenção dos princípios do cooperativismo. E uma terceira lei, aí novamente uma lei ordinária tratando dos tributos federais para o conjunto dos ramos do cooperativismo. Aqui uma rápida apresentação eu vou cortar grande parte deles, algumas ações feitas pelo Governo em conjunto aqui com o próprio Congresso, no sentido de fomentar o cooperativismo. Seja o cooperativismo agropecuário, seja o cooperativismo de crédito. Um dado importante no campo do cooperativismo de crédito é que se a gente considerar os números, não as ações, mas os números nós vamos ver que grande parte deles nesses

últimos quatro anos dobraram ou mais do que dobraram. O número de operações de crédito, realizados por cooperativas de créditos cresceram entre 2002 e 2006, 136%, os ativos totais das cooperativas mais de 130%, os depósitos cerca de 75%... Ou seja, as ações do Governo que foram no sentido primeiro de incentivar cooperativas de livre adesão permitindo a participação do conjunto das pessoas num determinado Município e não mais restrito a um seguimento, associadas a programas de capitalização de cooperativas, seja de crédito, seja agropecuária, seja através da isenção de alguns tributos para o cooperativismo. Mas recentemente aprovado aqui por esta Casa a destinação dos 2,5% sobre a folha de pagamento das cooperativas de crédito que até então iam para INSS e agora indo para o SESCOOP que é o serviço de desenvolvimento do cooperativismo, cerca de 14 milhões que a partir do ano que vem vão estar sendo incorporados para a capacitação de cooperativas. Pode passar, vamos avançar mais na proposta de legislação.

Bem, aqui um contexto bem genérico em relação à legislação. Hoje o que rege o cooperativismo no Brasil é a Lei 5.764/71, é uma lei que em vários de seus artigos nós poderíamos dizer que ainda está atual, mas apresenta alguns deles defasados, considerando a época que foi feita é uma lei que tem nela uma essência muito forte dos princípios do cooperativismo. Mas vemos a necessidade de atualizar alguns artigos. Como eu coloquei antes, a própria Constituição no seu art. 146 prevê explicitamente que o Governo deve dar ou o Congresso deve dar um adequado tratamento tributário ao ato cooperativo. Demandando aprovação de uma Lei Complementar nesse sentido. Ainda não aprovada pelo Congresso.

Hoje basicamente a definição de ato cooperativo se dá por instruções normativas da receita ou em última medida por decisões judiciais, considerando esse ou aquele ato como um ato cooperativo. E importante citar que a Constituição não prevê isenção tributária, e sim um adequado tratamento tributário. Evitando no nosso entender uma bitributação. Ou seja, não podemos pensar que a cooperativa... O fato dela existir faça com que as pessoas que participem dela paguem o imposto duas vezes. Uma na relação cooperado/cooperativa e a outra cooperativa e mercado. O tratamento adequado no nosso entender é uma equação que evite esta bitributação que em muitos casos acontece.

Uma coisa importante e esse é um dos pontos que está se colocando em relação à legislação societária é que a Constituição prevê a criação, livre de cooperativa, independente da autorização do Estado. Nós não podemos criar uma lei que vincule algum nível de obrigatoriedade ou da autorização prévia por parte do Estado.

Já citei mais de dez anos nós temos projetos tramitando e este grupo formado pelo Governo está buscando esse consenso. O que nós... Nós montamos uma proposta que por enquanto ainda é uma proposta para o debate. Nós estamos agora nesse processo de discussão e

pretendemos assim que concluir essa primeira versão e avançar nas negociações com os Senadores Relatores elaboradores das propostas e o Senador Renato Casagrande que é o Relator, da mesma forma que dialogar mais com as entidades representativas do setor. Mas a essência da proposta que está sendo elaborada pelo Governo era primeiro então separa nessas três legislações que a gente já citou, entendendo que alguns ramos a tendência é ter um tratamento específico. Como é o caso do cooperativismo de trabalho onde já tem um projeto em discussão aqui no Congresso, na Câmara, e o projeto que trata do cooperativismo de crédito que é uma Lei Complementar que inclusive já foi aprovada no Senado e está em tramitação na Câmara. Talvez no futuro outros setores poderão ter uma regulamentação específica obedecendo à lei geral, mas tratando de especificidades.

Na proposta que o Governo está montando sobre as... Sobre a lei societária. Ela não trata de ato cooperativo e não trata de tributação. O foco é em vez de regular o sistema de cooperativas nacional, como é a Lei 5.764 ela vai tratar das sociedades cooperativas. Estabelecendo regras gerais para a sua criação e fundamento, joga mais responsabilidades para o estatuto, tirando muitas das suas responsabilidades que hoje estão colocadas na lei. Isso dá mais liberdade no processo de organização, mas exigindo que o estatuto trate de determinados temas, evitando deixar esses temas em descoberto nas cooperativas. E não há um tratamento diferenciado na proposta por ramo.

O segundo ponto central é que a proposta prevê a liberdade de representação. Ou seja, você não tem uma única representação do sistema de cooperativa. Hoje na legislação ela cita explicitamente a OCB, nós entendemos que é uma entidade fundamental e representa um grande número de cooperativas, mas hoje temos um conjunto de outras cooperativas que pela própria definição da Constituição poderiam ter uma liberdade para se organizar e ter uma outra entidade de representação.

A proposta prevê três tipos de cooperativa: cooperativa singular, cooperativa central, aí formada por cooperativas singulares e a confederação que é formada por cooperativas centrais. E aí uma das questões importantes é o fortalecimento da Assembléia dos cooperados como uma instância decisória. Então maior facilitação para sua convocação, mas também o aumento do quórum para a sua instalação.

Aqui uma questão que a gente segue a proposta que está no Congresso, a redução do número de sócios para constituir uma cooperativa que hoje é 20 nós estamos mantendo a proposta que está em discussão de 7. Lógico que para alguns ramos, isso estamos falando para a constituição. Alguns ramos com menos de mil, dois mil associados dificilmente você viabiliza uma cooperativa.

Aí um ponto importante que é uma autorização explícita para a participação de pessoas jurídicas. Isso está tendo um peso cada vez maior, seja em cooperativas de crédito onde está se incentivando

cooperativas de crédito de micro e pequenos empresários, e em geral quem acessa o crédito, quem recebe, quem dá garantia é a empresa, não é o empresário. E também para o próprio meio rural onde você tem um conjunto de produtores que estão se transformando em pessoa jurídica e nem por isso devem ser vetadas de participar em cooperativas. [soa a campainha] Então ele abre esse processo.

Estabelece regras para dissolução e liquidação, mas toda a sua fusão e incorporação são remetidos para o Código Civil que já trata de sociedade cooperativas.

Em relação à capitalização de cooperativas, ela amplia as possibilidades de utilização do FATES. O FATES é um fundo obrigatório das cooperativas para assistência técnica, inclusive permitindo a utilização de uma cooperativa em outra. No sentido de ajudar o desenvolvimento das cooperativas novas ou das cooperativas menores. Propõe a criação de um Conselho Nacional do cooperativo, do cooperativismo melhor dizendo. Participando tanto o Governo, mas principalmente o setor e a lei define apenas as competências e depois a expectativa que um Decreto defina mais o seu processo operacional. Institui um cadastro nacional. Hoje nós temos no Brasil cerca de 25 mil cooperativas. Basicamente nem o Governo, nem o setor sabe efetivamente quantas estão operando. Quantas estão funcionando. A idéia do cadastro não é como um registro inicial, mas como alguma coisa que possa ser atualizado constantemente para que tanto o Governo quanto o setor possa melhor se planejar.

Então, na legislação societária, sendo muito rápido dentro do tempo repassado pelo Senador, é mais ou menos esse o foco central.

Na parte tributária, uma lei muito simples com seis a oito artigos, se não estiver enganado definindo o que é ato cooperativo. Quais são os pressupostos que nós estamos tratando para montar os proposta de legislação do ato cooperativo ou a parte tributária? Primeiro... Tributação privilegiada não deve ser a motivação para a Constituição de uma cooperativa. A Constituição de uma cooperativa deve ser motivada, seja pelo acesso a produtos e serviços. Pela ampliação da escala de produção, aquisição ou comercialização de bens e serviços, redução de custos operacionais, acesso a mercado, organização social ou algum mesmo ideológica no ponto de vista de organização social. Mas não pela questão tributária. Nós não podemos criar um diferencial nem contra o cooperativismo e nem a favor quando você compara a uma outra operação. Mas aí entra um ponto importante. É que a relação entre a cooperativa e o mercado deve ter o mesmo tratamento tributário que o associado pessoa física ou jurídica teria sem a intervenção da cooperativa ou inverso. Aí que muitas vezes nós temos o problema que acontece a bitributação. Então nós estamos explicitando que eu tenho que tratar de forma igual até para criar um processo de competitividade positivo. E o tratamento tributário concedido à cooperativa não pode ser melhor ou pior do que o concedido a demais pessoas jurídicas. Entendendo esse processo

da competição. E aí o que eu falei anteriormente e gostaria de reforçar é que a Constituição Federal prevê o tratamento tributário adequado. E entendemos como tal à garantia que a tributação não incida duplamente nas operações realizadas pelas cooperativas. Então nesta Lei Complementar uma definição rápida do ato cooperativo, que é esse realizado entre cooperado e cooperativa. A cooperativa/cooperado, entre cooperativas e associadas. E concede então o tratamento tributário especial evitando a tributação. Qual é a lógica dessa proposta? É sempre que possível você tributar o cooperado e não a cooperativa. Ou seja, a renda da cooperativa não vou cobrar o imposto de renda sobre a cooperativa. Vou tributar o Imposto de Renda no cooperado dentro da atividade dele. Se é um produtor rural, tudo que ele recebe da cooperativa passa a ser computado como uma renda agropecuária. E soma-se às suas demais rendas. Se eu vou tributar renda agropecuária tem todo tratamento para renda agropecuária e o que vier da cooperativa vai ter esse tratamento. Eu não vou tributar ele na cooperativa e tributar ele de novo lá. Então esse é o foco sempre que possível. Lógico que tem tributos que nem sempre eu posso jogar o cooperado. Aí eu tenho que tributar a cooperativa. Mas sempre com o primeiro princípio que é evitar a duplicidade ou a bitributação. E as cooperativas no caso se igualam às pessoas jurídicas quando praticar um ato não cooperativo ou quando forem definidas como contribuinte legislação específica como IPVA, por exemplo, um IPTU e assim por diante.

Então explicitando que cooperativas sociais na qual tem uma legislação específica que são cooperativas que tratam de pessoas com portadores de deficiência, cooperativas de ex-presidiários, cooperativas que tem um foco especial são isentas de qualquer tributo. Com base neste processo geral da Lei Complementar, sai uma Lei Ordinária regulamentando cada um dos principais ramos do cooperativismo explicitando em cada um os principais... Aqui nós estamos tratando de uma Lei Ordinária, os tributos federais quais incidem, quais não incidem, como incidem, porque cada ramo tem um diferencial muito grande que não daria para ser tratado de forma geral. Uma cooperativa de retificação(F), por exemplo, não necessariamente rural é completamente diferente de uma cooperativa agropecuária ou uma cooperativa de serviços ou uma cooperativa de crédito. Então você vai seguindo ramo a ramo. E o foco importante aqui é que a proposta está sendo trabalhada para evitar sobre qualquer hipótese um aumento da tributação. A idéia, o foco de ter uma coisa não pode resultar em maior tributação. Pode acontecer que uma determinada atividade venha a ser tributada porque hoje não está sendo equivocadamente e outras tantas que hoje estão sendo tributadas deixem de ser dentro dessa unificação desses conceitos. Mas o princípio do Governo é evitar qualquer elevação da carga tributária do conjunto das cooperativas. Acho que essa é a última. Então dentro dos 15 minutos. Esse é o princípio geral e agora vamos estar então finalizando

essas propostas e aí discutindo tanto com o Senador Casagrande quanto com o conjunto dos demais Senadores esse processo. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Gilson pela objetividade e a transparência, todos Senadores tiveram acesso, facilita muito a discussão.

Agora vamos ouvir o representante da OCB, Organização das Cooperativas Brasileiras, Superintendente Técnico, Dr. Ramon Gamoeda Belisário. Com a palavra o Dr. Ramon.

SR. RAMON GAMOEDA BELISÁRIO: Bom dia, Senador Aloizio Mercadante, para nós é muito importante a nossa presença e o espaço que se abre aqui nessa audiência. Peço escusas primeiramente pela ausência do nosso Presidente em função de um compromisso de Assembléia nossa hoje e não poderia estar conosco. E da mesma forma, Senador Casagrande, que é o autor desse Requerimento e que está nessa fase das duas legislações cooperativistas dentro do Senado na Comissão de Assuntos Econômicos está com a Relatoria. Muito obrigado também por essa oportunidade. Nós que já estivemos juntos também lá em vitória, no Espírito Santo. E o agradecimento muito especial ao Senador Osmar Dias que é o autor do projeto PLS 03 que é o que contempla aí já há 10 anos a necessidade do cooperativismo em estar buscando uma renovação da lei cooperativista e de uma forma muito particular o Senador Jonas Pinheiro que também membro da Frente Parlamentar do Cooperativismo aqui.

Bom, também não poderia deixar de falar ao Gilson e ao Zé Paulo também a importância de a gente estar mais uma vez sentado nessa discussão da legislação cooperativista.

Dentro do que foi colocado e um breve histórico de todo esse processo, o que a gente viu foi uma discussão muito acirrada ao longo dos últimos anos e polarizada em dois grandes projetos. Projeto do Senador Eduardo Suplicy, o projeto do Senador Osmar Dias e se buscou através desse nível de discussão a construção de um substitutivo, isso ano passado nós conseguimos evoluir um pouco com o Senador Demóstenes, e depois também em 2006 com essa criação do grupo técnico dentro do Executivo. E hoje no ano de 2007 esse assunto agora tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos com a Relatoria do Senador Casagrande.

Então basicamente temos a discussão sobre dois pólos: O pólo Legislativo aqui dentro do Senador, Senador, e o pólo também do Executivo. O que é importante dentro de todo esse processo são alguns pontos que aqui o Gilson também abordou e que a gente também vê com bastante cuidado. A primeira questão hoje é que realmente preocupa muito o setor cooperativista ela tem o seu foco, Senador Suplicy, na questão tributária. Eu acho que como foi dito pelo Gilson a Lei 5.764 dentro da sua estrutura ela conserva ainda uma boa característica, talvez as elevações seja no sentido de permitir avanços, mas hoje o maior

problema que as cooperativas se deparam ainda é a questão tributária. E essa questão tributária a gente fica bastante feliz, vamos dizer assim, que ela foi incorporada a esse grupo do Governo esse ano. Até então ela não participava dessas discussões e no início desse ano ela passou a incorporar a preocupação também daquele grupo do Executivo nessa construção do Projeto de Lei sobre a questão tributária.

Bom, essa questão tributária ela nos preocupa em função da bitributação. No momento que a gente não tem definido de uma forma clara como deva ser esse adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, a gente passa por alguns processos da bitributação. Como o senhor pode ter visto, Senador Casagrande, lá em Vitória um dos pontos que foram levantados por algumas cooperativas que participaram lá da Audiência Pública era essa preocupação com a bitributação. Então se vê aqui já é uma sinalização para se discutir essa questão que realmente é uma questão preocupante para nós, e que a gente busque então aí estar construindo um Projeto de Lei Complementar e que atenda a esse requisito da Constituição Federal que é art. 146 como aqui foi citado. E essa questão tributária também ela está retida e sendo discutida também no PLC 82, a qual também está apensado aos dois projetos de lei cooperativista.

A nossa preocupação propriamente dita em relação à lei cooperativista e muito bem fundamentado pelo Senador Osmar Dias que é toda a nossa referência em termos da discussão dentro da Casa e hoje também com o Senador Renato Casagrande, é no sentido de que a gente observe dois grandes preceitos dentro do cooperativismo. A questão da autonomia, processo autônomo, sem essa interferência dentro do cooperativismo que se a gente tirou na Constituição de 88 e já foi colocado aqui, e um segundo ponto que é também extremamente importante que é a questão da auto gestão da auto regulação, da auto gerência dessa cooperativa. E o que a gente observa tanto no projeto do Senador Osmar Dias quanto no projeto do Senador Eduardo Suplicy é que se busca na realidade o fortalecimento do cooperativismo. Acho que eles buscam no mérito isso. E o que se discute aqui são alguns pontos para que isso aconteça.

Então, nós temos no projeto do Senador Osmar Dias um avanço quando se trata na questão de buscar apoio ao desenvolvimento da cooperativa na hora que você permite o aporte de capital. Hoje o acesso das cooperativas ao sistema financeiro ele tem uma certa dificuldade a esse acesso. Então você está abrindo isso, se igualando a uma legislação cooperativista que o mundo inteiro pratica e aqui ela é um pouco mais restrita e isso permita que faça essa alavancagem econômica do cooperativismo. E outro ponto que talvez seja o ponto onde a gente tem buscado maior discussão, tem se buscado aí maior entendimento, Senador Renato Casagrande, é a discussão que fala sobre as questões societárias. E essas questões societárias ela está muito presa à questão

de processo de representação, a questão da unicidade, a unicidade ela se reveste em dois pontos que é o processo de representação e o processo de registro e que são os assuntos hoje que são mais debatidos por esse grupo. Seja aqui nessa Casa, seja também lá com o grupo do Executivo. A proposta que a gente buscou desenvolver segue um pouco de um compromisso que foi firmado a questão de uns seis, sete meses com esse grupo executivo de que eles estariam construindo uma proposta observando os dois projetos de lei e também com alguns acréscimos, e em função disso eles estariam elaborando essa proposta que acho que as premissas foram aqui apresentadas pelo Dr. Gilson Bittencourt e a partir dessa elaboração, concretizando esse trabalho, ele seria submetido às entidades de representação do sistema, não só a OCB, a UNICAFES e outras entidades representativas do setor e depois uma discussão também dentro do Legislativo, em particular aqui dentro do Senado. Então a gente até pediu com bastante delicadeza ao Senador Osmar Dias que aguardasse um pouco e da mesma forma o Senador Renato Casagrande.

Hoje, se nós formos mapear o foco das discussões sobre o cooperativismo, nós temos quatro grandes projetos sendo discutidos. Nós temos o Projeto da Lei Geral, aqui dentro dessa Casa, nós temos em construção e uma proposta também de uma Lei Complementar sobre a questão tributária, e que é uma preocupação muito grande nossa, o senhor é conhecedor dessa necessidade, a discussão da tributação, mas não de uma forma ordenada por Lei Complementar sobre o cooperativismo de crédito, seria regulamentação do art. 192 da Constituição e por fim uma legislação das cooperativas de trabalho que se busca aí uma regulamentação específica. Na questão das cooperativas de trabalho a gente tem conseguido com o apoio do Deputado Relator, Deputado Tarcísio Zimmermann um avanço muito grande, Senador Suplicy. Tem sido feitas várias discussões envolvendo todas as entidades, todos os Ministérios, e eu acredito que a exemplo do que se está sendo [soa a campainha]... Está sendo feito na legislação das cooperativas de trabalho, com certeza vai seguir a mesma linha aqui dentro do Senado nessa discussão da lei ordinária do cooperativismo.

O que é importante em todo esse processo é que nós temos a certeza e a convicção que a OCB ela está disposta a discutir essas questões, seja os avanços, ou seja esses pontos ainda de definição quanto à questão da unicidade, em particular a representação e o registro, e tem um firme propósito com esse grupo pela discussão e também um firme propósito dentro do Senado para continuarmos essa discussão desse projeto. Qual a melhor forma? A gente ainda não sabe. Até porque a gente gostaria de manifestar em cima daquilo que a gente conhece. E até o momento a gente tem a idéia das premissas, as premissas são boas, ela busca trazer um avanço ou uma redução até da legislação em relação a alguns pontos, então o que se tem conhecimento são as premissas. E em

função dessas premissas a gente acredita e gostaria de conhecer esse projeto que venha a atender a essa nossa necessidade.

E por fim, deixar aqui o agradecimento ao Senador Aloizio Mercadante, ao Senador Renato Casagrande e ao Senador Osmar Dias e o Senador Eduardo Suplicy pela discussão que a gente tem feito desses projetos, e de uma forma muito particular também o apoio que a gente tem conseguido com o Senador Jonas Pinheiro na discussão aqui dentro do Senado. Muito obrigado Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Ramon pela intervenção, e a campainha é quando conclui os 10 minutos ela toca automaticamente e dá mais um minuto. Agora o José Paulo Crisóstomo Ferreira, com a palavra o representante da UNICAPS, Presidente da União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e da Economia Solidária. Eu vou pedir depois para a UNICAPS comprar uma gravata para V.Exª. Que aqui em geral faz parte do regimento a utilização da gravata. Mas está perdoado dessa vez. Da próxima pode colocar na conta da UNICAPS lá.

SR. JOSÉ PAULO CRISÓSTOMO FERREIRA: Vou fazer uma campanha. Bom dia a todos e a todas. Gostaria de saudar o Presidente da Comissão, Senador Aloizio Mercadante, o Senador Osmar Dias, autor do projeto e juntamente com outros... Senador Eduardo Suplicy, o Senador Renato Casagrande, e aos demais Senadores.

Eu gostaria de falar inicialmente lembrando um pouco aí do que disse o Senador Aloizio Mercadante da importância que o cooperativismo tem, o serviço importante no mundo inteiro e no Brasil ainda há pouco, digamos assim, valorizado esse trabalho para a importância que tem o cooperativismo na inclusão social, na geração de riqueza, na geração de oportunidade de trabalho, tem um papel importante na distribuição da renda. Porém, ainda eu acho que um pouco valorizado no Brasil. Não sei se por conta das experiências negativas que nós tivemos no passado, se por conta da cultura individualista, e também por conta do incentivo que tem se dado, pouco incentivo tem-se dado ao cooperativismo no Brasil. Mas o cooperativismo tem-se apresentado ao longo dos anos e todos os momentos de dificuldade o cooperativismo responde muito bem. Basta ver o que aconteceu no século 19 quando começa as primeiras experiências das máquinas a vapor, e começa a gerar o desemprego e o cooperativismo se apresenta como alternativa. E no Brasil, no momento atual, com o avanço da tecnologia e no mundo inteiro, não é diferente. O cooperativismo ele se apresenta como essa alternativa para poder superar essas dificuldades. Se nós levarmos em consideração que o número de empregos que nós tínhamos nas agências bancárias há alguns anos atrás, com a chegada de todo processo eletrônico onde se paga à conta de água, de luz, de telefone, faz depósito, saca, sem precisar de funcionário, só para se ter uma idéia, Senadores, na minha cidade nós tínhamos 41 funcionários no Banco do Brasil e hoje nós temos 11. Os chamados postos

telefônicos no Brasil inteiro, então as pessoas precisavam de alguém para atender ao telefone nos povoados, nas cidades, hoje tudo isso desapareceu. Então é preciso que se crie alternativas outras de geração de trabalho e renda. E o cooperativismo tem essa facilidade de juntar as pessoas, principalmente aquelas de mais baixa renda e também os agricultores que tem dificuldade de superar a questão da quantidade, da regularidade, da questão da superação dessas dificuldades para poder atender.

E aí nós temos aqui, já foi falado pelo Gilson e também pelo próprio Ramon da OCB que já se tramita nessa Casa há vários anos, vários projetos nesse sentido. E agora nós temos a oportunidade em 2007 desses dois projetos, o do Senador Osmar Dias e do Senador Suplicy que se encontra nessa Casa aqui. E nós temos uma oportunidade de corrigir, de avançarmos nesse processo. O Senador Casagrande tem demonstrado uma boa vontade muito grande, inclusive fez um debate, uma Audiência Pública também no Espírito Santo, estamos fazendo a segunda aqui em Brasília, e com esses dois projetos nós poderíamos estar corrigindo e fomentando. Só que tem alguns pontos nesse projeto que nós achamos... Nos dois projetos, que nós precisamos evoluir bastante que é com relação à questão do fomento ao cooperativismo. Nós poderíamos estar tendo a oportunidade de estarmos fomentando. Não apenas regulamentando, mas fomentando o cooperativismo. E principalmente no Projeto de Lei do 003 do Senador Osmar Dias, nós temos algumas coisas que, o Gilson até já falou aqui, que vai de encontro à Constituição Federal, com relação à questão no art. 8º, por exemplo, que trata da questão da representação, da Constituição das cooperativas. Aquilo que seria para nós avançarmos na Constituição de cooperativas nós podemos estar criando mais entraves, criando mais dificuldades com relação a isso. O art. 51 sobre a questão de pessoas estranhas ao cooperativismo. No art. 54, 55, 56, 57 que dispõe do aporte de capital também por pessoas que não são cooperados. No art. 58 sobre contratos de parcerias, no art. 95 que trata sobre a questão de dissolução, e principalmente no 102 que trata sobre a questão da representação. Que é eu acho que hoje está praticamente superado. A proposta da UNICAFES nesse sentido é que nós pudéssemos estar unindo forças, os Senadores, o Governo e as entidades de representação para nós superarmos essas dificuldades. Não ficar só apenas no debate. Porque já estivemos quantas vezes na Comissão de Agricultura, agora voltamos para cá e depois nós... Vem agora as eleições que é uma preocupação nossa quando entrar o processo eleitoral vamos ter dificuldade de avançarmos nesse debate, e nós teremos a oportunidade nesse momento de apresentar a sociedade brasileira, de apresentar para toda a população dizer que de fato nós queremos a inclusão social, nós queremos gerar renda, nós queremos gerar oportunidade de trabalho para a população brasileira. E esses projetos poderão com a boa vontade de todos nós constituirmos uma proposta que de fato atenda a esses processos. Na proposta do Governo aqui eu, como o Ramon colocou, nós não

conhecemos ainda. Mas apresenta alguns elementos importantes. A questão do Conselho Nacional que seria um espaço de debate permanente para debatermos o cooperativismo, porque hoje não existe, então cada um... As organizações, seja a UNICAFES, seja a OCB, a UNISOL, a ANTEAG, cada um faz o seu debate interno, mas não tem o espaço onde possam se encontrar para construirmos uma proposta que venha de fato fortalecer o cooperativismo. Isso está faltando para nós.

Os dois Projetos de Lei trata da questão de um fundo. Mas nós poderíamos dizer melhor como é que vai funcionar o Fundo Nacional do Cooperativismo. É um momento importante. A questão tributária nós poderemos estar discutindo isso como um fator importante e alavancador para a ampliação do cooperativismo no Brasil. A questão da educação cooperativista nas escolas. E também a compreensão que outros países do mundo, a sua economia baseada no cooperativismo chega a 70, 80% no Brasil. Nós temos pouco mais ou chega aproximadamente a seis milhões de cooperados. Então nós estamos longe ainda de um número que possa fortalecer o cooperativismo.

Então nesse sentido, nós acreditamos que se tivermos a boa vontade dos Senadores autores dos projetos, do Governo, das entidades que estão construindo... Que têm debatido fortemente, agora precisamos que sejamos muito francos. O que é possível negociarmos e o que não é possível? Porque senão vai ficar dizendo de uma parte que queremos avançar, que temos boa vontade, que queremos construir um Projeto de Lei moderno, adequado à realidade brasileira, e ao mesmo tempo quando a gente vai sentar não se abre mão de nada daquilo que está proposto.

Então acho que nesse sentido nós temos a oportunidade de construir isso de fato, esses debates nos ajuda bastante. Temos a oportunidade de dialogarmos todos juntos e assim nós construirmos esse momento. Então da UNICAFES a gente espera que o Governo apresente o mais rápido possível essa proposta, que os autores dos projetos do Senador Eduardo Suplicy, o Senador Osmar Dias tem uma boa vontade de dialogar, a OCB da mesma forma, porque ações outras entidades, eu posso até aqui afirmar, nós temos conversado muito com as outras organizações da UNISOL, a ANTEAG, nós estamos muito abertos para dialogar, mas precisamos evoluir nesse sentido.

Então gostaria de agradecer a oportunidade e dizer que estamos abertos para construir esse momento novo para a sociedade brasileira. Muito obrigado.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao José Paulo Crisóstomo pela intervenção, vamos iniciar a argüição. Eu peço também bastante objetividade para que a gente possa cumprir a complexa agenda. Em primeiro lugar com a palavra o Relator da matéria, Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Agradecer ao Gilson, ao Ramon e ao Zé Paulo pelas presenças aqui nessa Audiência Pública. Nós, na verdade, até agora não temos muitas dificuldades colocadas para o debate. O Senador Osmar Dias e Senador Eduardo Suplicy que têm propostas. E a idéia é a gente fazer uma junção dessas propostas para que nós tenhamos efetivamente, uma legislação que atenda não só a regulamentação, mas também que a gente possa incentivar o cooperativismo no Brasil. Concordo com o Zé Paulo com relação a isso. Mas nós aqui, Senador Aloizio Mercadante, temos três propostas tramitando e que me cabe fazer o relato a essa Comissão. Além da proposta do Eduardo Suplicy e do Osmar Dias, tem a proposta do Deputado Inocêncio Oliveira, que trata do ato cooperativo efetivamente.

O Governo está trabalhando as duas propostas. Como já foi anunciado aqui. O Gilson e a equipe do Gilson, que o Gilson está aqui hoje representando, imaginava que pudesse apresentar essas propostas já um pouco antes do que nós estamos agora. Até outubro. Não conseguiram apresentar. Nós estamos na verdade esperando um pouco para ver se o Governo apresenta para... A posição do Governo é fundamental para nós para que a gente possa até no nosso Relatório incorporarmos parte daquilo que o Governo vai propor... Acertarmos na Comissão e no Governo a forma de tramitação. Não adianta nada a gente tramitar a matéria aqui e depois vem uma medida do Governo apresentando uma proposta pela Câmara. Então nós temos que acertar. Acho que V.Exª vai ter um papel importante. Nós temos que acertar com o Governo a forma de tramitação. Porque nós estamos aqui prontos para relatarmos a matéria, não relatamos ainda, queremos ver definitivamente a proposta do Governo com relação a esses dois pontos principalmente, desconsiderando ou não tocando aqui na questão do cooperativismo de trabalho, por enquanto, diretamente, mas nesses dois pontos da lei geral que acho que tem que ser uma lei com os princípios básicos, e do ato cooperativo, acho que a posição do Governo é fundamental. Eu não cheguei no início da sua apresentação, mas me parece que vocês até semana que vem devem ter uma proposta para que a gente possa tentar avançar com relação a essa matéria.

Certamente, Sr. Presidente, além de a gente combinar com o Governo a forma de tramitação, o que Governo vai propor nós vamos incorporar aqui aquilo que a gente concordar e dar seqüência, que acho que é o mais adequado até para evitar qualquer problema com Senador ou com Deputado. Então acho que essa forma de tramitação vai ser importante a gente definir. A outra questão é que vamos ter que desdobrar o nosso relatório. Fazemos dois relatórios, duas posições no mesmo Relatório. Vamos ter que fazer um relato do ato cooperativo. E um relato da lei geral.

Nós não temos hoje aqui... a questão da unicidade acho que está avançando bem no debate com as entidades, a questão do número de pessoas para organizar cooperativa acho que também vamos conseguir fechar acordo... Na regulamentação geral acho que vamos tratar e vamos conseguir fechar uma posição adequada que envolva aí a economia solidária e envolva a representação da OCB. Essa é a minha expectativa que a gente possa de fato no diálogo, como nós estamos fazendo, com muita maturidade chegarmos a uma posição que possa conciliar os interesses das entidades que representam o cooperativismo no Brasil. Tanto a OCB como a economia solidária. Talvez a maior dificuldade seja no ato cooperativo, depende da proposta do Governo, possa ser que também seja acatada pelas entidades.

Nós aqui temos que fazer um trabalho, viu Gilson, de intermediação e de algodão entre os [ininteligível] para que nós possamos tentar ver se a gente fecha uma posição de que seja a posição do Governo e a posição das entidades.

Então, Sr. Presidente, acho que se o Gilson dizer que na semana que vem tem uma proposta para a gente sentar à Mesa, vai facilitar muito o debate que envolve o Senador Osmar Dias e envolve o Senador Eduardo Suplicy. Então a princípio nesse primeiro momento é isso que gostaria de colocar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Relator. Vamos fazer todos os questionamentos e uma resposta só para poder agilizar. Agora o Senador Osmar Dias com a palavra.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, Senador Aloísio Mercadante e convidados, esse projeto eu apresentei em 1999. Audiência Pública como essa foram umas 60, aproximadamente. E nós não chegamos a nenhum consenso ainda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Essa vai ser a última. Vamos pautar e vamos votar.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Eu espero. Quando fiz o projeto à situação era tão diferente que não existia nem a UNICAFES. E veja como eu fui injustiçado pela UNICAFES. O meu projeto é de 99. Durante a minha campanha eleitoral para Governo do Estado, esse projeto foi motivo de uma passeata pelas ruas de Curitiba protestando contra o fato de eu ter proposto a unicidade sindical, sendo que só existia a OCB. Eu não tinha como propor duas entidades para representar o cooperativismo se não existia a UNICAFES. Eu fiz o projeto em 99. E eu tentei explicar isso, mas não me deixaram. E isso claro me tirou mais do que 10 mil votos que foi o resultado da eleição no Paraná. Mas não tem problema. Estou aqui para enfrentar essas dificuldades. O que a UNICAFES fez foi evidentemente cumprir o seu papel de protestar. Mas deveria ter levado em conta que em 99 ela não existia e não poderia ter

considerado a sua existência. Porque bola de cristal eu não tenho, não sou profeta e evidentemente se fosse profeta eu tinha adivinhado que esse projeto ia ficar sendo debatido oito anos e talvez não tivesse nem apresentado. Porque aqui nesse Senado todo mundo reclama quando o Governo pega um projeto de um Senador, atropela e vota. Mas nós Senadores contribuímos para não votar as iniciativas dos próprios Senadores. Um projeto que está na Casa há oito anos não tem mais o que discutir. Só tem que falar o seguinte, quando surgiu a UNICAFES eu concordei prontamente, e o Presidente Lula me chamou duas vezes, ele que está muito interessado, mais interessado do que o Congresso em aprovar esse projeto, ele queria fazer uma homenagem no dia do cooperativismo no ano passado aprovando esse Projeto de Lei, o projeto do Senador Suplicy ele é divergente do meu em pouquíssimas coisas, dá para haver um consenso, e eu até para mostrar que não tenho nenhum problema com a passeata que ocorreu e todas as faixas que foram colocadas com adjetivos agressivos em relação à minha pessoa, eu, quando surgiu a UNICAFES concordei que houvesse duas representações. A das cooperativas familiares, que vai ter uma entidade, eu concordo com isso que o Relator incorpore no seu Relatório essa proposta e das outras cooperativas que já existe e cada uma vai escolher em qual entidade vai se filiar. Mais democrático do que isso não existe. Esse ponto está resolvido.

De outro lado eu fui muito acusado também de ter colocado no meu projeto aporte de capital. Eu não vou explicar porque sou autor e sou suspeito. Eu pediria, então, a única pergunta que faço é para que o Ramon Belisário, Superintendente da OCB explique para que este assunto não volte mais para os jornais como se eu tivesse abrindo capital das cooperativas para as multinacionais. Meu adversário colocou porque foi assessorado, mal assessorado por aqueles que acharam que eu estava ao propor aporte de capital abertura para multinacionais sendo que a própria lei veda a participação de multinacionais. Falta de conhecimento, ignorância, mas eu pediria que o Dr. Ramon Belisário explicasse o que é esse aporte de capital para que esse assunto seja encerrado. E estou pronto para que o projeto, o Relatório apresentado seja votado, concordando com o único ponto que era divergente, praticamente assim, que pegava mesmo no debate entre o projeto do Senador Eduardo Suplicy e o meu. Que é a unicidade de representação.

Eu concordo que haja uma representação da agricultura familiar e solidária e outra representação, que já existe, que é a OCB. Não sou intransigente. Apenas não poderia adivinhar que existiria em 99, porque a UNICAFES foi criada em 2003, não foi isso? 2005? É ficava muito difícil. Para eu adivinhar em 99 que existia a UNICAFES foi difícil. Então o protesto foi injusto. Mas tudo bem, passou, e nós vamos caminhar, pelo menos aprovar esse projeto enquanto eu for Senador. Tem três anos e meio ainda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): E V.Exª depois dessa Audiência, desse esclarecimento está eleito Governador. Porque seguramente reverteu os 10 mil votos que foi esse mal entendido diante desse projeto. E--

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Foi explicado antes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas agora com a audiência de hoje está liquidado.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): É que foi mal usado. Usado de forma desonesta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Tenho certeza que V.Exª, Senador Suplicy, Senador Renato Casagrande, Senador Jonas Pinheiro que tem contribuição relevante dessa matéria e esse grupo interministerial, as entidades, nós chegaremos ao acordo para votar brevemente. Quero ao final dessa audiência estabelecer um calendário de compromisso aqui. Senador Jonas Pinheiro com a palavra.

SENADOR JONAS PINHEIRO (DEM-MT): Sr. Presidente, senhores debatedores, prezados Senadores. Sr. Presidente, eu também me filio naqueles que reclama da demora desse projeto. Sr. Presidente, quando da Assembléia Nacional Constituinte, nós organizamos aqui a Frente Parlamentar do Cooperativismo. Foi exatamente para dotar o Brasil de uma Constituição extremamente atualizada sobre o cooperativismo no mundo. E o Brasil tem essa Constituição. A Constituição do Brasil em termos de cooperativa é uma das mais avançadas do mundo. Entretanto, naquela oportunidade nós remetemos tudo também para a lei. O ato cooperativo foi remetido para a lei, à lei geral do cooperativismo foi remitido para a lei, a cooperativismo do Ministério do Trabalho foi remetido à lei. Enfim, o que não desenvolveu depois foi exatamente às leis complementares que nós... Que foi previsto na Constituição brasileira.

Então, já fico aqui também feliz, tanto quanto o Senador Osmar Dias que ainda tenho três anos de mandato de Senador, de que... E com a decisão do Sr. Presidente de que eu vou sair do Senado daqui a três anos evidentemente com a lei cooperativista já aprovado a favor do cooperativismo do Brasil. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Jonas Pinheiro, Senador Osmar Dias e Senador Eduardo Suplicy. Eu quero assumir um compromisso aqui. O Relator é fundamental nesse processo. A minha proposta é que o substitutivo o texto que venha a ser apresentado seja apresentado daqui a 15 dias. Até lá o Governo que resolva todas as pendências que têm internamente e apresente o que tem a apresentar. E o Senador Casagrande em base a um texto nós abriremos um diálogo para ver se ainda há algum ajuste a ser feito no processo de tramitação na Comissão e depois em Plenário. Eu acho que 15 dias é um tempo bastante razoável para que se decidam as coisas. Não adianta ficar protelando, empurrando com a barriga. Vamos resolver. Aquilo que não

foi resolvido no relatório é resolvido no voto. Vai e no voto nós resolvemos. É sete ou são vinte membros? São dez. Muito bem, vota. A questão da unicidade, como é que vai ser o mecanismo de representação? Vota. Como é que vai ser o registro? Vota.

Então, o que tiver entendimento ótimo, o que não tiver entendimento essa Casa existe exatamente para na pluralidade se resolver através de maioria às decisões. Pelo que eu senti aqui há um grande campo de entendimento. Que há definição de ato cooperativo, que soma uma lei geral e uma lei sobre o ato cooperativo que não pode haver bitributação que acho que é um conceito porque negociar isso com a receita era um parto. Hoje temos um avanço claro. Não haverá bitributação e pessoa jurídica ou física têm que ter as mesmas condições estando ou não na cooperativa. Tem uma série de avanços relevantes que permitem ao Senador Renato Casagrande se debruçar nesses 15 dias e apresentar um parecer a esta Comissão para a gente tentar ver se vota na Comissão ainda até o final do ano.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Nós precisamos, Senador Mercadante, além da continuidade as entidades envolvidas nesse processo é que o Governo sente conosco e coloque suas posições para a gente poder incorporar aquilo que é possível de ser incorporado na proposta nossa. Para o Governo não ter que mandar uma proposta nova via Câmara porque...

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Esse é o pior caminho. Porque aí gera... passa por cima do trabalho de seis, sete, oito anos, como é o caso que nós temos aqui de luta pela autoria do projeto.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Tem que discutir isso no Governo também porque até semana que vem teríamos que sentar para poder ajustar a posição do Governo com a posição nossa aqui na Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exª faz uma Emenda ou faz um... Emenda aos projetos, ou faz um substitutivo, enfim, processo legislativo a gente discute, mas vamos estabelecer um prazo de referência de 15 dias para que a gente tenha um informe do Relator sobre a matéria. Senador Eduardo Suplicy com a palavra.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, primeiro eu quero cumprimentar ao Senador Casagrande, a V.Exª por esta iniciativa e da Comissão de Assuntos Econômicos para podermos ouvir o Sr. Gilson Alceu Bittencourt, o Sr. Ramon Gamoeda Belisário, o Sr. José Paulo Crisóstomo Ferreira, e com esse espírito de entendimento. Eu quero assinalar que assim como é fato que o Senador Osmar Dias apresentou o projeto dele em 1999 como também havia o Senador José Fogaça e também em 1999 em 5 de novembro e então com a colaboração de

entidades como a CPT, a CONCRAB, COTRIMAIO, o Departamento Nacional do Trabalho da CUT, Instituto de Cooperativismo e Associativismo, o SERIS(F), a COTEC, a PAEB, VIANEI(F), SETAP, SEDAC, DESER e com a colaboração dos professores Daniel Restes(F) do Seris, Dinarte Belardo, da Universidade de Virgílio Peres da Amicinos(F), Marcelo Mauá da UNISOL dentre outros é que elaborei esse projeto, e se nós tivermos algumas divergências, como, por exemplo, no que diz respeito a um dos pontos que agora o próprio Senador Osmar Dias considera que está podendo ser superado, como na questão da liberdade de associação, de registro para que não haja apenas a obrigação de todos... Todas as formas cooperativas se filiarem necessariamente a uma entidade, seja a OCB ou outra, então havendo esse entendimento nós vamos, acredito, avançar.

E quero dizer ao... o Senador Osmar Dias é testemunha de que em nenhum momento houve de minha parte qualquer ação de desrespeito como ocorreu infelizmente ali como há pouco citou porque eu sempre vi na sua ação, no seu trabalho, assim como do Senador Jonas Pinheiro como o trabalho de um Senador que quer estar dando estímulo às formas cooperativas de produção. E eu acho que felizmente nós agora vamos conseguir chegar a um bom entendimento e, portanto, acho que o trabalho que o Gabinete da Casa Civil e do Sr. Gilson Alceu Bittencourt está realizando, cooperando com Senador Renato Casagrande vai ser de grande proveito.

Tendo sido superada a questão da liberdade de representação, de associação, de registro, que me parece importante, avalio que será importante nós podermos considerar um aspecto que até pergunto aos três representantes, porque uma coisa refere-se às grandes organizações de cooperativas. Muitas das quais já estão num estágio avançado como da OCB e das entidades relacionadas à OCB. E a outra questão refere-se às cooperativas que estão se iniciando. Ou as cooperativas de agricultores familiares, ou as cooperativas, por exemplo, que resultam das formas de organização dos assentamentos logo que iniciada a Reforma Agrária. Também cooperativas, digamos, de trabalhadores em Municípios menores e que não têm tanta assistência. Às vezes a cooperativa pode ser a de costureiros, digamos, ou para se fazer calçados, ou... Cooperativas das mais diversas ou cooperativas de serviços.

Então, o que eu quero perguntar em especial é se no projeto há alguma referência, consideração para, digamos, as pequenas cooperativas, para o estágio de desenvolvimento que precisam as cooperativas, inclusive quando nós sabemos que o Governo hoje, por exemplo, está estimulando o microcrédito, o crédito aos pequenos produtores, às microempresas, médias empresas, inclusive as cooperativas no estágio de formação delas. E isso é importante.

Então, gostaria de perguntar em especial ao Sr. Gilson Bittencourt se há uma perspectiva nesta direção. Porque avalio que no estímulo as

formas cooperativas de produção será importante até dizer aos potenciais formadores de cooperativas. “Olha, vocês podem formar uma cooperativa. É relativamente simples. E o Governo quer lhes ajudar”.

Então, o Projeto de Lei de formação das normas cooperativas deve estar pensando nisto, de ser algo relativamente simples para novos empreendedores, cooperados se sentirem estimulados a se formar em organizações cooperativas. É essa a questão que eu tenho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço Senador Suplicy. Peço agora bastante objetividade, vamos inverter. Sr. José Paulo Crisóstomo, por favor, da UNICAFES o primeiro a responder as demandas que foram apresentadas para a gente concluir.

Nós já estamos com o Relator do próximo assunto, do imposto sindical presente e nós precisamos dar prosseguimento à pauta ordinária da Comissão.

SR. JOSÉ PAULO CRISÓSTOMO FERREIRA: Bem breve. Gostaria só de... Fiquei feliz com alguns encaminhamentos aqui me parece que aponta para aquilo que nós gostaríamos. Pedir desculpas ao Senador Osmar Dias, porque não era em nenhum momento a intenção da UNICAFES de prejudicá-lo, e até porque nós da UNICAFES nós sempre tivemos abertos para dialogar, chegar a atendimento, construir o projeto. Quem acompanhou aqui no Senado toda a nossa participação, o diálogo desde o Relator anterior, o Senador Demóstenes Torres, acompanhou. Então nossa proposta era sempre pelo entendimento. Não tínhamos nenhuma intenção de prejudicá-lo.

E com relação à questão, Senador Suplicy, com relação as pequenas cooperativas, eu acho que nós deveríamos... a proposta nossa seria a estratificação dessas cooperativos por porte. Se possível dar um tratamento diferenciado por porte de cooperativa. Teríamos que ver a melhor maneira para que as pequenas cooperativas pudessem evoluir, chegar a um estágio assim como tem as micro e pequena empresa ter um tratamento diferenciado pudéssemos também elevar essa condição para as cooperativas com a mesma coisa, o mesmo tratamento que é dado para as pequenas e microempresas. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Acho que as pequenas cooperativas poderiam ter o mesmo tratamento do Super Simples. Utilizar as mesmas faixas e os mesmos instrumentos e com isso teriam os benefícios tributários só extensivos a micro e pequena empresa. Poderíamos ter critério de referência para tratamento para as cooperativas. Sr. Ramon com a palavra.

SR. RAMON GAMOEDA BELISÁRIO: Dentro da indagação do Senador Osmar Dias, e um dos avanços que consta o projeto é exatamente uma nova fórmula de capitalização, fortalecimento do setor cooperativista. E das formas que foi levantada é exatamente essa questão do certificado de aporte de capital. Frente à dificuldade que se tem hoje

de ter acesso ao sistema financeiro nacional, uma das formas que nós encontramos, e o Senador contemplou em seu projeto, é exatamente a questão dos certificados. Que nada mais é do que a emissão de títulos de dívida que são posto no mercado, compra quem quer, essa pessoa que adquire não tem nenhuma ação sobre a gestão da cooperativa, mas se torna um instrumento moderno na busca da inserção das cooperativas no que é mais preocupante pra ela que é o acesso a esses recursos para seus investimentos. Da mesma forma o contrato de parceria também no sentido de fortalecer os investimentos na cooperativa não entrando em nenhum momento em confronto com a questão societária. Mas sim a forma de viabilizar fora o sistema financeiro desses aportes de recursos ao empreendimento cooperativo.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Mas isso não significa de forma nenhuma a abertura para participação de multinacional em cooperativas?

SR. RAMON GAMOEDA BELISÁRIO: Não, de forma alguma.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Isso tem que ficar bem claro para pessoas que interpretam de forma equivocada o que eu falo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Depois da intervenção do Senador Osmar Dias o resultado da próxima eleição no Paraná sairá no primeiro turno. Com mais esse argumento muito mais do que 10 mil votos estão garantidos.

SR. RAMON GAMOEDA BELISÁRIO: E essa questão também ela está sendo também avaliada pelo grupo de trabalho dessa possibilidade também como também o próprio grupo de trabalho como foi aqui colocado a possibilidade de pessoas jurídicas participarem dentro da própria cooperativa também que é uma situação inovadora. E quanto à questão do Senador Suplicy, eu acho que essa questão, Senador Suplicy, ela vai ao encontro daquela nossa preocupação sobre a tributação. Essa é uma discussão que merece bastante atenção, porque aí é que se resolve essa questão. Ou nós dentro do processo de tributação conseguimos que as cooperativas que hoje estão no mercado mantenham-se no mercado e as novas também não sejam alijadas desse mercado. Mas a preocupação sim é nessa questão de como nós estamos prevendo a discussão do processo de Lei Complementar específico do projeto da tributação. Isso é importante para nós sim termos idéia do que está sendo proposto e eu acredito que a forma que vai ser proposta é que vai estar com maior clareza a resposta a sua pergunta. Mas não tenha dúvida, essa também é uma preocupação nossa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Ramon. E agora o Gilson para concluirmos a audiência.

SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT: Bem, sendo muito rápido, de trás para frente. A proposta que estamos discutindo prevê explicitamente o apoio do Estado para capacitação e estruturação do cooperativismo e

financiamento para capitalização e infra-estrutura. Dois, Hoje na alteração do Super Simples já foi incluído cooperativas que se enquadrarem no Simples como beneficiárias de basicamente quase todas as questões exceto a parte tributária. A ótica que cooperativas de consumo entrem também na questão tributária dentro do Simples. E mais, dentro do foco que eu coloquei antes da tributação ser mais no cooperado sempre que possível ser no cooperado e não na cooperativa, também é um benefício direto às cooperativas que trabalham com pessoas de mais baixa renda. Porque se a cooperativa teve o lucro de dez, e eu tributo o lucro de dez de cara, eu tenho uma tributação que já vai reduzir o valor a ser distribuído. Se este valor de dez eu divido em dez partes de um e vou tributar em cada cooperado este um, se ele se enquadra dentro da faixa de isenção automaticamente eu não estou tributando, estou dando um benefício direto ao cooperado de baixa renda.

Então, tem vários mecanismos na proposta que vai acabar resultando num tratamento diferenciado para as cooperativas mais frágeis. Além da explicitação de cooperativas sociais no benefício tributário.

Em relação ao que o Senador Renato Casagrande colocou, acho que é importante colocar dois aspectos para concluir. Primeiro, em que pé que está. A Lei Societária está praticamente pronta, a Lei Complementar a gente na semana passada fechou a proposta, a parte da Lei Ordinária que trata da parte tributária federal a receita apresentou uma proposta, o conjunto do grupo e aí envolvendo os Ministérios que eu citei anteriormente, Agricultura, Trabalho, e Desenvolvimento Agrário fizeram conjunto de críticas a esta proposta, e a receita ficou--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Fiquei mais aliviado. Se vocês concordassem com a primeira proposta da receita teríamos uma imensa dificuldade. Em homenagem ao Rachid aqui porque é duro na queda para negociar qualquer questão tributária.

SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT: Então essa nova versão que a gente esta esperando a receita entregar já é fruto da crítica e segundo conversando aqui com o Luiz Bernard da Casa Civil que coordenada esse grupo, para a semana que vem nós estamos com a proposta--

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Já podemos conversar sobre a lei geral?

SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT: Sim, na semana que vem. Esse ponto que eu quero entrar. Pelo que o Luiz Bernard colocou aqui, semana que vem nós estamos com os três projetos prontos para entregar. O grupo técnico termina o seu trabalho e já está acordado que a partir de agora esta relação vai se dar pela SRI e a indicação do grupo é que seja exatamente uma negociação direta com o senhor, evitando qualquer tentativa de jogar via Câmara ou de apresentar um projeto, mais um projeto do Governo e criar mais problema. A idéia indicada pelo grupo

técnico é que a SRI negocie diretamente com o senhor para ver o melhor mecanismo para que seja mais ágil.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Nós vamos defender, está aqui o líder Raupp, Ideli Salvatti, Renato Casagrande, nós vamos defender junto ao Governo exatamente esse encaminhamento que mais o rapidamente possível todo esse subsídio seja entregue ao Relator, as propostas, o Relator pode convidar as entidades para fazer uma audiência para ter conhecimento prévio e discutir e fazerem sugestões e poderíamos fazer uma reunião com os Senadores interessados, Suplicy, Osmar Dias, Jonas Pinheiro e outros para uma discussão prévia antes da apresentação do substitutivo. E com isso nós damos um salto e conseguimos resolver as questões na Mesa de negociação. Queria parabenizar... Pois não.

SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT: 20 segundos. Gostaria de pedir a colaboração dos senhores que a gente pudesse tentar tramitar as três propostas juntas. Porque uma complementa a outra. Uma sem a outra fica perdido. E o debate se dá de forma muito mais qualificada. É importante o Senador acompanhar os três processos, que a gente acredita que vai avançar muito mais rápido do que a gente deixar uma perna para fora.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Estamos aí resgatando o sentido profundo do cooperativismo. Vamos cooperar para viabilizar esse conjunto de iniciativa. A lei geral, a definição do ato cooperativo, o tratamento tributário, a questão da representação, os temas mais sensíveis e buscarmos esse entendimento. Queria agradecer ao José Paulo, representante da UNICAFES, ao Ramon, representante da OCB, ao Gilson, Interministerial sobre Cooperativismo e aos demais presentes.

Está encerrada esta audiência prévia e nós vamos dar início imediatamente à nossa Reunião Extraordinária. Um minuto para a despedida dos que aqui contribuíram para nosso debate. Queria agradecer a objetividade e a competência. Obrigado.

Sessão suspensa às 11h09.

Sessão reaberta às 11h10.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Havendo número regimental declaro aberta a 37ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Extraordinária.

Antes de iniciar os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. A Ata está aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

Primeiro Item da pauta. Projeto de Lei da Câmara nº. 88/2007. [soa a campainha] não terminativo. Dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho CLT aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 e dá outras providências. Autoria, Presidência da República. Relatoria, Senador Francisco Dornelles. O parecer é favorável ao projeto com as Emendas nº. 3 e 4 apresentadas e com a Emenda nº. 22 que apresenta. Observação. A matéria tramita em regime de urgência nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal combinado com o art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal e simultaneamente nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais, nos termos do art. 122, inciso II-B do Regimento Interno do Senado Federal. Fim do prazo regimental foram apresentadas as Emendas nº. 1 e 2 e 7 de autoria da Senador Kátia Abreu, 3 de autoria do Senador Inácio Arruda, 4 e 11 de autoria do Senador José Maranhão, 5 de autoria do Senador Adelmir Santana, 6, 12 e 19 e 21 de autoria do Senador Flexa Ribeiro, 8, 13 e 17 da Senadora Rosalba Ciarlini, 9 e 14 Senador Gim Argello, 10 do Senador Marcelo Crivella, 15 do Senador Leomar Quintanilha, 16 do Senador Cristovam Buarque, 18 do Senador Demóstenes Torres e 20 do Senador Francisco Dornelles.

Vamos, portanto, retomar a discussão e a... E o teor do parecer do Senador Francisco Dornelles. Quero agradecer a matéria é de grande complexidade, grande interesse social. V.Exª conseguiu concluir o Relatório que acho que é uma contribuição muito grande a esta Comissão. Tenho certeza que permitirá que a Comissão se pronuncie porque tem urgência constitucional e a matéria deve ir a Plenário. Com a palavra... Pela ordem, Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Só quero comunicar que vou pedir vistas do processo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Osmar Dias vai pedir vistas. Mas de qualquer forma vamos ter o conhecimento do inteiro teor do parecer.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sr. Presidente, eu queria pedir autorização de V.Exª para fazer uma saudação muito grande...

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Só um minutinho. Queria convidar os Presidentes das Centrais Sindicais. Eles podem se sentar na terceira fila aqui da Comissão.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Queria fazer uma saudação ao Presidente das Centrais Sindicais, Antônio Neto da CGTB, José Calixto da Nova Central, Artur Henrique da CUT, Paulinho da Força Sindical. E dizer a V.Exª o seguinte. Eu trouxe hoje o Relatório. Agora, vários Senadores me disseram que gostariam de fazer um exame mais aprofundado da matéria e que vão pedir vista. De modo que eu pergunto

a V.Exª se era prudente eu ainda adiantar as linhas do parecer ou se simplesmente já que vai existir esse pedido de vista fazer isso na próxima reunião.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu sugiro que seja lido o Relatório, pedido vistas... Isso não impede na próxima Sessão que o Relator faça qualquer alteração, eventualmente que algum Senador proponha um substitutivo. O diálogo continua, e nós votaríamos na próxima Sessão da Comissão. Pela ordem Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Quero também adiantar. Só que pelo PSDB eu também pediria vista juntamente com o Senador Osmar Dias.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Daremos vista coletiva a todos os Senadores interessados na matéria. Vamos agora ao conhecimento do voto do Relator. Solicito a V.Exª que se puder ir direto ao voto tanto melhor.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sr. Presidente, eu queria inicialmente demonstrar à Casa que houve uma distorção muito grande no debate dos problemas. Ele foi todo ele voltado para uma Emenda apresentada na Câmara, do ilustre Deputado Augusto Carvalho que foi apresentada à imprensa, a todos os meios políticos como tendo simplesmente extinguido, acabado com a contribuição sindical obrigatória. Com o imposto sindical. Isso não ocorreu. O ilustre Deputado ele modificou a forma do recolhimento. Em vez do imposto ser recolhido na fonte pelo empregador, passaria a ser recolhido pelo empregado. Mas continua a compulsoriedade desse imposto. De modo que ocorre o seguinte. Os empregados poderiam ficar nas maiores dificuldades. Porque muitas vezes sem saber que seriam obrigados a recolher esse imposto cairiam na inadimplência com todas as dificuldades que a inadimplência representa para quem não recolhe o imposto.

E segundo lugar, essa contribuição sindical obrigatória houve um acordo amplo do Governo com todas centrais em que será enviada dentro de 90 dias um projeto estabelecendo uma contribuição negocial. Ora, ainda que a Emenda Augusto Carvalho tivesse eliminado ou acabado com o imposto sindical, antes de ser criada uma contribuição sindical negociada nós teríamos um vazio criando problemas muito grandes para as centrais sindicais.

De modo que o meu Relatório resumindo indo direto como V.Exª, eu elimino a Emenda apresentada pelo ilustre Deputado Augusto Carvalho, eu mantenho a posição de que cabe ao Tribunal de Contas exercer a fiscalização sobre a aplicação do imposto sindical, tanto na área patronal como na área de empregados, e eu estabeleço como Emenda de redação a seguinte Emenda. Os artigos 5, 7 e 8, 610 da Consolidação das Leis do

Trabalho que é o imposto sindical, vigorarão até que a lei que venha disciplinar a contribuição sindical vinculado o exercício efetivo da negociação e a aprovação da Assembléia Geral. Ou seja, o imposto sindical prevalece até que seja aprovada a contribuição negocial. Esse é o Relatório.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Acho que foi muito objetivo. Queria parabenizar o Senador Dornelles, tenho certeza que nós construiremos um entendimento.

Senador Suplicy com a palavra para discutir a matéria. Vou permitir só breves intervenções porque como foi pedido vista coletiva a matéria voltará como primeiro ponto de pauta na próxima Sessão Extraordinária terça-feira próxima.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, até em consideração a uma solicitação do Senador Paulo Paim, que está presidindo a Comissão de Direitos Humanos nesse instante em audiência importante, eu também peço vista pelo Partido dos Trabalhadores. Mas gostaria de fazer uma indagação ao Senador Francisco Dornelles e ao Relator. Neste debate desses últimos dias sobre essa questão desse Projeto de Lei, houve muita discussão relativamente à questão relativa aos trabalhadores e a questão relativa também à contribuição patronal. Então eu pergunto ao Relator se houve consideração de S.Exª, caro Senador Francisco Dornelles, se V.Exª considerou tocar neste assunto. Da mesma maneira que se está considerando uma fase de transição e de negociação relativa ao imposto sindical, se houve consideração de se modificar de alguma forma a contribuição para as entidades patronais e se isto foi considerado, quais as reflexões que V.Exª tem a respeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Antes disso, Sr. Relator Srs. Senadores e Srªs. Senadoras. O art. 132 do regimento estabelece: Inciso I. O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e prorrogável de cinco dias devendo ser formulado na oportunidade que for conhecido o voto proferido pelo Relator obedecerão ao dispositivo do inciso IV. E no inciso II, § 2º, quando se tratar de proposição com prazo determinado, que é o caso porque tem urgência constitucional, a vista desde que não ultrapasse os últimos dez dias de tramitação, já passou dez dias, poderá ser concedida por 24 horas. Como a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Assuntos Sociais também está pautando essa matéria para amanhã, amanhã às 15h antes do Plenário nós teremos Sessão Extraordinária para votar esse assunto. Nós não podemos prorrogar o pedido de vista para a semana próxima, porque tem urgência constitucional. Todos os Senadores interessados se debrucem de hoje para amanhã, 15h amanhã, Reunião Extraordinária da CAE para votar o projeto de imposto sindical. Vou repetir para que todos tenham total conhecimento. [soa a campainha] A vista só pode ser concedida por 24 horas. Segundo, a CCJ e a CAS estão também com esse ponto em pauta

para ser votado amanhã. Portanto, amanhã às 15h nós teremos Sessão Extraordinária da CAE para votar esse único ponto de pauta que é o projeto que trata do imposto sindical.

Mais alguém para discutir a matéria? No final o Relator responde a todas as demandas que foram oferecidas. Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Será pela ordem logo após encerrar esse assunto. Quando encerrar esse assunto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Certo. Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Ilustre Senador Suplicy, a extinção do imposto sindical no momento que ocorrer será tanto para empregador como para empregado. Não há possibilidade de extinguir o imposto sindical do empregado sem extinguir no empregador. No momento que for extinto ou substituído por essa contribuição será simultâneo para os dois.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Muito bem. A proposta é que quando for regulamentada a contribuição negocial seja extinto o imposto sindical. E que até lá seja mantido com a fiscalização do Tribunal de Contas. Tanto para entidades patronais como empresariais. É cristalino, transparente e objetivo. Acho que poderíamos inclusive debater e votar hoje mesmo. Mas não havendo esse entendimento, amanhã 15h Sessão Extraordinária da CAE com esse único ponto de pauta. Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, indago de V.Exª se porventura foi apresentado algum Requerimento convocando o Ministro Mangabeira Unger e o Presidente do IPEA para falar a respeito do afastamento de quatro pesquisadores daquele órgão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Foi solicitado na Sessão anterior para convidar o Presidente do IPEA. Convite ao Presidente do IPEA.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Foi apenas o Presidente do IPEA. E vai ser votado isso hoje ou não?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Podemos depois da pauta retomar o tema dos requerimentos.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Requerimento do Senador Arthur Virgílio?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Isso. Semana passada foi apresentado um Requerimento. Ao final da Sessão nós retomaremos essa discussão.

Item 02 da pauta. Mensagem do Senado Federal propõe... não terminativo. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo com garantia da República Federativa do

Brasil entre a Prefeitura de Joinville no Estado de Santa Catarina e o BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até 32 milhões e 670 mil dólares do Estados Unidos da América de principal cujos recursos destina-se ao financiamento do projeto de revitalização ambiental e qualificação urbana em áreas das Bacias elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí - Viva cidade. Autoria, Presidência da República. Relatoria Senador Jayme Campos. É favorável nos termos do PRS que apresenta o Senador Jayme Campos. Está se tornando um especialista nessa Comissão em créditos pela competência e agilidade com que se pronuncia. Com a palavra Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sr. Presidente, Senador Aloizio Mercadante, Srªs. e Srs. Senadores. Nós vamos, Sr. Presidente, dessa Comissão de Assuntos Econômicos, sob a mensagem da Presidência da República nº. 203/2007, 841 na origem, da Presidência da República que encaminha o pleito da Prefeitura Municipal de Joinville em Santa Catarina solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar essa operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de 32 milhões e 670 mil dólares dos Estados Unidos da América principal destinado ao financiamento de projeto de revitalização ambiental e qualificação urbana em áreas de Bacias elementares do Rio Cachoeira, Cubatão, Piraí - Viva Verde. Sr. Presidente, entendo que é de fundamental importância o empréstimo para a Prefeitura de Joinville, eu vou no voto e depois no Projeto de Resolução do Senado.

Voto. Em conclusão ao pleito encaminhado pela Prefeitura Municipal de Joinville, encontra-se de acordo com que preceituam as Resoluções nº. 96/1989 e 40 e 43/2001 do Senado Federal devendo ser concedida a autorização para contratação de crédito externo pretendido nos termos do seguinte. Projeto de Resolução Senado 2007. Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo com a garantia da União com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de 32 milhões, 670 mil dólares da América. Senado resolve. Art. 1º. É a Prefeitura Municipal de Joinville autorizada a contratar operação de crédito externo com a garantia da União com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor já supracitado. Parágrafo Único. Os recursos advindos da operação de crédito referido no caput destinam-se ao financiamento de projeto de revitalização ambiental e qualificação urbana em áreas de bacia elementares do Rio Cachoeira, Cubatão, Piraí - Viva Cidade. Art. 2º, a operação de crédito referido no art. 1º primeiro deverá ser contratado nas seguintes condições. Primeiro. Devedor Prefeitura Municipal de Joinville, Santa Catarina; Segundo, credor. Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID; Terceiro, garantidor. República Federativa do Brasil; Quarto. Modalidade de empréstimo em moeda única; Quinto. Valor. 32 milhões, 670 mil dólares dos Estados Unidos da América; Sexto. Prazo de desembolso. Até 60 meses contados a partir da vigência do contrato; Sétimo, amortização em

parcelas semestrais e consecutivas de valores tanto quanto possíveis iguais pagas nos dias 15 do mês de maio e de novembro de cada ano vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista. Para o desembolso final e a última o mais tardar 25 anos após a assinatura do contrato; Oitavo. Juros exigidos semestralmente e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual composta pela Libor trimestral para dólar dos Estados Unidos da América acrescido de margem calculada pelo BID na seguinte forma: A. Mais ou menos uma margem de custo calculado trimestralmente como média ponderada de todas as margens de custo para o BID; B. Mais o valor líquido de qualquer custo e o lucro calculado trimestralmente gerado por qualquer operação com instrumento derivados em que o BID participe; C. Mas a margem para o empréstimo do capital ordinário vigente na data da determinação da taxa de juros baseados para cada trimestre expressa em porcentagem anual; Nono. Comissão de compromissos até 0,75 centésimos por cento ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo e exigidas semestralmente na mesma data de pagamento dos juros entrando em vigor 60 dias após a assinatura do contrato; Décimo. Comissão a vista até 1% do valor do financiamento. § 1º. Até 30 dias previamente é o primeiro desembolso o mutuário deverá confirmar a opção pela taxa de juros referida podendo ela ser alterada para a modalidade baseado nos custos do capital ordinário do BID; § 2º. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros bem como desembolsos poderão ser alterados em função da data da assinatura do contrato de empréstimo. Art. 3º. Fica a União autorizada a conceder garantia a Prefeitura de Joinville na operação de crédito externo referida nesta resolução. Parágrafo Único. O exercício da autorização previsto no caput fica condicionado a que a Prefeitura Municipal de Joinville célebre contrato com a União para concessão de contragarantias sobre a forma de vinculação das receitas próprias do que trata o art. 156 das cotas de repartição das receitas do que trata dos artigos 158 e 159. Todos da Constituição Federal e outras em direitos admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura de compromissos honrados diretamente nas transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município. Art. 4º. O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 545 dias contados a partir da sua publicação. Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, este é o voto do Relator para que a Prefeitura de Joinville possa contrair esse empréstimo junto ao BID. É homenagem que estão fazendo hoje ao ilustre Senador Neuto Conto que com certeza Estado de Santa Catarina será muito bem contemplada com esse valor bastante razoável para que possamos revitalizar ambientalmente e qualificação urbana das áreas de Bacias elementares do Rio Cachoeira, Cubatão e Piraí. É meu voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Jayme Campos. Pergunto se algum Senador deseja discutir a matéria. Não havendo quem queira discutir vamos colocar em votação. Senadores que são favoráveis ao parecer do Relator Jayme Campos concedendo empréstimo à cidade de Joinville permaneçam como se encontram. Aprovado o projeto vai ao Plenário.

Próximo Item da pauta. Item 3. Mensagem do Senado Federal nº. 189/2007. Não terminativo. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução Desenvolvimento BIRD, no valor de 5 milhões de dólares dos Estados Unidos da América cujos recursos destinam-se a programa de assistência técnica para reformas nos sistemas estaduais de Previdência Social, PASEP 2. Autoria Presidência da República, Relatoria Senador Antônio Carlos Júnior favorável nos termos do PRS que apresenta. Com a palavra o Relator.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores. Trata-se de um pedido de autorização ao Senado Federal para contratar uma operação de crédito externo no valor de 5 milhões de dólares entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial, cujos recursos destinam-se a financiar o programa de assistência técnica para a reforma dos sistemas estaduais de Previdência. É uma continuidade programa já existente, o PASEP 1, esse custo total do projeto é de 10 milhões de dólares. Então, portanto, 50% seria contrapartida do Governo Federal.

Sobre o ponto de vista jurídico, o pedido de crédito na Mensagem 189 esta contida nas competências privativas do Senado Federal, portanto, não há... Cabe-nos cabe realmente opinar por esse... Nesse parecer. Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, salienta a legalidade do contrato, portanto, está enquadrado dentro da Resolução 96 do Senado Federal. Operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central, e também tem o parecer favorável do Tesouro Nacional.

Quanto aos custos que é onde eu quero salientar, a operação vale a pena por quê? Porque a taxa labor com mais um spread do BIRD, com a condição de compromisso de 0,75% ao ano sobre o saldo não desembolsado e uma Comissão Administrativa de 1%. Prazo de 180 meses, carência de 48 meses. Pagamento do principal em 24 parcelas semestrais, sendo as 23 primeiras de 208 mil e 500 dólares, e a última de 204 mil e 500 dólares.

Portanto, as condições do empréstimo são bem favoráveis. Agora, deve-se ressaltar, embora eu seja favorável à aprovação do projeto, é importante que se fiscalize a aplicação desses recursos. Porque eu tive notícias de que no PASEP 1 esses recursos não foram completamente alocados. Então é importante que inclusive o Ministério da Previdência nos deixe essa Comissão a par da aplicação desses recursos. Porque a

operação em si é legal. Eu estou dando parecer favorável. Agora, contudo eu gostaria de ter informações sobre a aplicação dos recursos tanto do PASEP 1 quanto nesse PASEP 2. Gostaria que o Ministério da Previdência tivesse essa iniciativa de prestar contas à CAE da aplicação desses recursos. De qualquer maneira meu voto é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço o parecer do Senador Antônio Carlos Júnior. Encaminharemos no momento oportuno ao Ministério da Previdência o Requerimento solicitando informações dos dois programas. E também ressaltando que com esse derretimento internacional do dólar, é capaz da taxa de juros ser subsidiada e uma taxa de juros negativa porque o dólar vem se depreciando uma velocidade surpreendente.

Então, pegar financiamento em dólar, se as coisas continuarem como tem estado, seguramente será um bom investimento. É o maior calote da história econômica a desvalorização do dólar. Pelo menos para compensar a parte das nossas aplicações em dólar que estão [ininteligível]. Senador Adelmir Santana.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Sem entrar no mérito do Relatório, Sr. Presidente, a preocupação que me chamou atenção também é que depois da fusão das receitas, da Super Receita, a questão, a Previdência foge um pouco da questão de recolhimentos e de fiscalização. Parece-me que esse projeto, pelo que analisei rapidamente, PASEP 2, dá continuidade ao primeiro que tratava exatamente da modernização do processo de recolhimento, do processo de acompanhamento de benefícios--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É mais para a constituição do sistema de Previdência estadual. É para financiar os Estados para programas de constituição da Previdência estadual. Porque muitos não têm o sistema próprio e uma parte importante do passivo cai sobre o orçamento, por exemplo, em São Paulo isso representa em torno de 12 bilhões de reais/ano. Só o passivo previdenciário no orçamento.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): O que me chama atenção é que hoje com a criação da Super Receita essas coisas tanto de acompanhamento como de recolhimento e de aperfeiçoamento de critérios de benefícios passou para essa Super Receita fugindo um pouco da Previdência. Apenas queria fazer o registro disso acompanhando o voto do Relator e naturalmente com essa mesma preocupação de acompanhamento dos recursos anteriores e dos novos recursos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço a menção do Senador Adelmir Santana. Não havendo mais quem queira discutir a matéria vamos à votação. Senadores que são favoráveis ao parecer do Relator permaneçam como se encontram. Aprovado.

Vamos ao Item 6 da pauta... Senador Neuto de Conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Só para... Sr. Presidente, Senador Mercadante, no Item 2 da pauta nós gostaríamos que fosse proclamada a urgência do projeto no Plenário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Apesar de ser uma solicitação tardia já ter sido votado, dado que homenagem a Joinville e V.Exª tem um carinho tão especial com esse Município sempre o seu mandato foi pautado por essa atenção manifesta nessa Comissão, vamos colocar em votação o pedido de urgência do relatório apresentado pelo Senador Campos. Senadores que são favoráveis à urgência permaneçam como se encontram. Aprovado. V.Exª agora poderá prestar mais essa homenagem à cidade porque tanto luta nesse Senado Federal.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Item 6 da pauta. Projeto de Lei do Senado nº. 110/2004 terminativo. Portanto, votação nominal. Altera a Lei nº. 6.905 de 11 de maio de 81 para destinar a renda líquida de um concurso anual de prognósticos sobre o resultado de sorteio de números para as associações da Cruz Vermelha brasileira. Autoria é o Senador Marcelo Crivella. Relatoria Senador Romeu Tuma, mas há um voto em separado, já foi lido, de conhecimento dessa Comissão o Relatório, voto em separado que o Senador Suplicy apresenta propondo substitutivo. Com a palavra Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, enquanto eu leio o parecer seria importante obter a presença de mais três Senadores.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Peço só desculpas, Senador Suplicy, porque de fato nós temos antes disso o Item 4 da pauta. Como esse é terminativo, vamos fazer o não terminativo para inclusive permitir que os Senadores que estão na outra audiência possam vir e nós possamos ter quórum na Comissão.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pedir a presença de mais três Senadores.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos trabalhar nisso. Item 4 Projeto de Resolução do Senado nº 23/2007, não terminativo. Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia a operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, no valor equivalente até 50 milhões de dólares Estados Unidos da América junto ao Banco Europeu de Investimentos, BEI. Comissão de Assuntos Econômicos, autoria Relatoria Senador Valdir Raupp. Pelo arquivamento do PRS nº. 23/2007. Com a palavra o Relator.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores. Esse projeto já está prejudicado, então vou fazer aqui em menos de um minuto esse Relatório. Volto a examinar o projeto de Resolução nº. 23/2007 em circunstâncias que me impede de votar por sua aprovação. Tendo constatado que o prazo para assinatura do contrato já expirou, vejo obrigado a concluir que o pedido está prejudicado.

O voto. Considerando que o pleito em questão está prejudicado voto pelo arquivamento do PRS nº. 23/2007 e da mensagem nº. 64/2007. É o voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Valdir Raupp. Para discutir a matéria, Senador Adelmir Santana.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Presidente, mesmo com o arquivamento eu queria fazer um registro. Naturalmente até buscando a chegada de outros Senadores. Em primeiro lugar, é bom que o Senador Raupp vote pela não aprovação, pelo arquivamento. Mas o custo desse empréstimo em 5,95% ao ano, em taxa Libor de seis meses, tinha um prêmio em torno de 1% de percentual de juro. Está pouco acima dos títulos do Tesouro Nacional com semelhantes prazos de amortização. Esses papéis rendem algo em torno de 5,5 ao ano.

Em segundo lugar, o objetivo desse empréstimo é o financiamento de operações joint ventures entre empresas brasileiras e subsidiárias européias. Segundo informações do BNDES o custo desse financiamento se basearia em variação da taxa de juros de longo prazo, TJLP que atualmente está em torno de 6,25 sobre o saldo em reais. O grande risco dessa operação seria, portanto, o descasamento das moedas. E de ativos financeiro em joint ventures pego em outras moedas e pago em reais. Qualquer depreciação do real acima de 0,3% acarretaria um prejuízo ao BNDES e, portanto, ao setor público. O ganho nesse caso seria de empresas tomadoras do financiamento. Portanto as empresas européias que tomariam esse empréstimo junto ao BNDES.

Quero, portanto, ficar feliz com esse arquivamento uma vez que sendo assim não faria nenhum sentido nós tomarmos empréstimos de 50 milhões de dólares para financiar projeto em reais. Tal operação naturalmente cabe aos... Caberia ao setor privado assumir esse risco e, portanto, o prejuízo seria dos órgãos federais. Louvo, portanto, a atitude do arquivamento em razão do encerramento do prazo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Adelmir Santana pelos comentários. Não havendo quem queira discutir a matéria, vamos à votação. Senadores que são favoráveis ao parecer do Relator que propõe arquivamento da matéria permaneçam como se encontram. Aprovado o Item 4. Arquivado o projeto.

Vamos agora... Nós temos ainda mais um projeto não terminativo que poderia ser votado imediatamente. É o Item 9. Que é o Senador Flexa Ribeiro. Vamos então ao Item 9. Acrescenta ao parágrafo... é o Projeto de Lei do Senado nº. 213/2007 não terminativo. Acrescenta o § 2º, art. 39 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 para permitir a fixação de preço diferenciado na venda de bens ou prestação de serviços pagos com cartão de crédito em relação ao preço a vista. Autoria, Senador Adelmir Santana. Relatoria, Senador Flexa Ribeiro. Parecer favorável ao projeto com a Emenda nº. 1 que apresenta. Não estando presente o Senador Flexa Ribeiro, solicitaria ao Senador Jefferson Peres se poderia assumir a condição de Relator ad hoc. Ah, eu peço desculpas, Senador Jefferson Peres, na realidade o parecer já foi lido porque foi pedido vistas pelo Senador Romero Jucá. E ele... Esse projeto ainda vai ser apreciado na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle. Lá tem decisão terminativa. Portanto, Senadores que queiram discutir a matéria... Não havendo quem queira discutir, vamos à votação do projeto. Não sei se o autor quiser fazer alguma menção... V.Exª discutiu todos os projetos, pelo menos o de sua autoria acho que é obrigatório--

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Acho que essa matéria foi amplamente discutida inclusive em seminário recente realizado na Casa, em alguns pronunciamentos em Plenário. É um assunto que está em discussão. Outros projetos virão objetivando a regulamentação dessas operações transformando as bandeiras de crédito em instituições financeiras, fortalecendo a capacidade do Banco Central para fiscalizar essas operações e permitindo inclusive um compartilhamento dos equipamentos que hoje são vinculados a cada uma das bandeiras. Esse é apenas o início de uma discussão. O que nós queremos é suscitar essa discussão das taxas que hoje são cobradas no Brasil que diferem muito das taxas cobradas em outros países. E me refiro não às taxas cobradas aos consumidores, mas as taxas que são cobradas para credenciamento entre as bandeiras e as empresas. Acho que o projeto foi amplamente discutido em outros momentos e gostariam de ter o apoio dos Senadores para aprovação nessa Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mais algum Senador? Não havendo quem queira discutir a matéria vamos colocar em votação o Projeto de Lei do Senado nº. 213, não terminativo, de autoria do Senador Adelmir Santana e com parecer favorável do Senador Flexa Ribeiro. Houve pedido de vista do Senador Romero Jucá. Não foi feito nenhuma alteração no projeto. Vamos à votação. Senadores que são favoráveis ao projeto permaneçam como se encontram. Está aprovado e vai às demais Comissões que darão o parecer... Comissão de Meio Ambiente e Comissão de Fiscalização e Controle.

Vamos agora retomar ao Item 6 da pauta, que é terminativo voto nominal. Altera Projeto de Lei do Senado nº 110/2004, terminativo. Altera a Lei nº. 6.905 de 11 de maio de 81 para destinar a renda líquida de um

concurso anual de prognóstico sobre o resultado de sorteios e números para associação da Cruz Vermelha brasileira. Autoria, Senador Marcelo Crivella. Relatoria Senador Romeu Tuma que deu parecer pela rejeição da matéria. No entanto foi pedido vistas pelo Senador Eduardo Suplicy que devolveu com voto em separado concluindo pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Com a palavra o Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): A proposição do Senador Crivella, Sr. Presidente, afirma que a Caixa Econômica tenha realizado concurso, mas os recursos destinados à Cruz Vermelha tem sido insuficientes para cumprir o propósito da lei, segundo as informações da Caixa Econômica nos últimos três concursos em 15 de junho de 2002, 31 de março de 2003, 5 com janeiro de 2004 resultaram em valores ínfimos para a cruz vermelha de apenas 90 mil, 118 mil, 65 mil respectivamente que não atendem às necessidades da instituição. Pois bem. A cruz vermelha apresentou um diagnóstico da instituição e das medidas necessárias para que a entidade volte a desempenhar suas funções nas áreas de saúde comunitária, desenvolvimento local e ações em casos de desastres. Foi isso que motivou o Senador Marcelo Crivella a elaborar um Projeto de Lei.

Na época em que a loteria esportiva era a única existente no País, o Congresso Nacional tinha aprovado a Lei 6.905/81 atribuindo à Cruz Vermelha a renda líquida de um sorteio por ano, proporcionando-lhe uma receita superior a três milhões de dólares anuais com as quais podia exercer amplas atividades por 17 Estados. Hoje os recursos anualmente auferidos pela Cruz Vermelha brasileira oscilam de 40 mil a 70 mil não cobrindo dois meses de despesa operacional devido a criação de diversos tipos de loterias fazendo com que a loteria esportiva seja hoje aquela em que apostador aufere menos prêmios e conseqüentemente menos apostas. Não fosse o apoio temporário do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, e de diversas sociedades de outros países o órgão central da Cruz Vermelha estaria com suas atividades paralisadas.

A administração anterior da Cruz Vermelha deixou cerca de 160 processos trabalhistas com montantes estimados em quatro milhões de reais, além do processo de indenização por danos morais de cerca de um milhão de reais, todos com sentença transitada em julgado em fase de execução.

As contas bancárias estão bloqueadas por determinação da Justiça do Trabalho. A Cruz Vermelha hoje é regida por estatuto social totalmente novo elaborado democraticamente com participação direta de suas filiais estaduais e aprovadas por Decreto de 2004 do Presidente da República. Ela voltou a se relacionar com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e de outros países. A Cruz Vermelha elaborou um plano estratégico 2005/2008 onde o primeiro objetivo implementado foi de transparência financeira. Para tanto, foi desenvolvido o plano de contas para utilização pelo órgão central por todas as filiais estaduais e municipais de forma a

permitir que as auditorias realizadas pelos órgãos governamentais inclusive o Tribunal de Contas o sejam de forma eficiente. Com o objetivo de garantir que a Cruz Vermelha desempenhe suas funções, é necessário assegurar os recursos necessários. Nesse sentido que o presente voto visa restabelecer a paridade instituída pelo Poder Legislativo em 81 fazendo com que a entidade volte a ter aquelas mesmas condições financeiras e exercer com eficácia as atividades que a lei lhe atribui de auxiliar o Poder Público, o que antes eram cobertas pela loteria. Isso será possível por meio de simples alteração na Lei 6.905 fará com que os objetivos de sustentabilidade financeira e orçamentária idealizadas pelos legisladores de 81 sejam retomados mantendo-se a mesma paridade em valores então fixados.

Em consonância apresenta a proposta que a Caixa Econômica Federal encaminha mensalmente à entidade cerca de 0,15% da arrecadação bruta das loterias gerenciadas pela Caixa Econômica. Hoje as Loterias Caixa constituem importante fonte de recurso para o desenvolvimento social. Quase metade do total arrecadado com jogos incluindo 12% a título de Imposto de Renda é repassado para os Ministérios beneficiados e as entidades não governamentais para investimentos em áreas prioritárias para o País. A distribuição no ano de 2006 teve para o esporte nacional 267 milhões, seguridade social 719 milhões, programa de financiamento estudantil 359 bilhões, 121 milhões para o Fundo Nacional de Cultura, para a preservação, e o Fundo Penitenciário Nacional 127 milhões. A mudança proposta no voto que apresento não irá alterar os repasses das loterias da caixa para os órgãos e entidades acima relacionados conforme se demonstra no quadro apresentado.

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do PLS 110/2004 na forma do substitutivo em anexo no qual diz no art. 1º que a caixa destinará mensalmente à Cruz Vermelha 15 centésimos de um ponto percentual da arrecadação total dos concursos de prognósticos as loterias federais similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal deduzindo-se este valor do montante destinados aos prêmios. A renda prevista será destinada ao custeio das atividades operacionais e filantrópicas prevista no Estatuto da Sociedade e revogados os §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei 6.905 de 11 de maio de 81. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Este é o Relatório, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senadores que querem discutir o projeto... Só quero lembrar que a Mega-Sena está acumulada, vão contribuir pra a Cruz Vermelha por iniciativa do Senador Marcelo Crivela, fortalecendo essa instituição. Senador Marcelo Crivela, com a palavra.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Eu gostaria apenas, Sr. Presidente, de lembrar aos meus companheiros de que a Cruz Vermelha hoje atravessa talvez o pior período de sua vida. É uma

entidade com grandes, relevantes serviços prestados ao nosso País e que agora de acordo com o projeto substitutivo do Senador Eduardo Suplicy, a quem eu gostaria aqui de fazer, Sr. Presidente, um veemente elogio. Eu gostaria de enaltecer essa figura incólume cuja vida é tecida no trabalho, no estudo, e nessa inflexível determinação de lutar pelos valores perenes da pátria.

Senador Eduardo Suplicy tem sido um grande companheiro. Sobretudo nas causas sociais onde nesse momento ele resgata um projeto. Fez reuniões com a Cruz Vermelha, procurou entrar em acordo com o Governo e assim nos trazer hoje o projeto que considero, Sr. Presidente, imbatível. Eu quero agradecer profundamente em nome de todos aqueles carentes, pessoas sofridas que são atendidas pelos programas assistenciais da Cruz Vermelha ao nosso Relator Senador Eduardo Suplicy. O percentual é pequenininho. Porém, Sr. Presidente, é muito mais do que eles recebem hoje. Porque a loteria esportiva que antigamente era o nosso concurso de prognósticos com maior arrecadação, hoje é raquítica. E no futuro talvez ainda percam o pouco que arrecada. Então levar agora para os concursos da Caixa Econômica que são... São mais rentáveis, é uma atitude que se impõe.

De tal maneira, Sr. Presidente, que eu quero agradecer profundamente ao Relator do Senador Eduardo Suplicy, somos eternamente gratos por esse trabalho e pedir aos companheiros que se sensibilizem e aprovem o projeto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Marcelo Crivella. De fato houve um revezamento(F) da loteria esportiva. Talvez porque tenha alguns times como o Santos que sempre que joga ganha. Então perdeu o interesse da população, já é totalmente previsível o resultado e foram para outros cursos... é uma homenagem a meu time hoje também. Marcelo Crivella veio com a camisa de flamenguista que vai...

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sou Botafogo, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É botafogo. Mas de qualquer forma eu faço minha homenagem aqui ao bicolor. Vamos à nossa votação... é nominal. Nós vamos votar a rejeição do parecer ou aprovação porque o parecer é do Senador Romeu Tuma é pela rejeição. Se for derrotado, portanto, quem quer derrotar o parecer vota não. Se for derrotado o parecer pela rejeição, aí nós nomearemos o Senador para fazer o voto em separado. E aí seria o voto do Senador Suplicy. Quem é favorável à rejeição do projeto vota sim, quem é pela rejeição do parecer vota não. Portanto, quem quer...

Então, quem vota, não, ao parecer... Quem vota não ao parecer votará favorável ao parecer do Senador Eduardo Suplicy. Quem vota, sim,

favorável ao parecer do Romeu Tuma que é pela rejeição do projeto. Vamos à votação. Senador Eduardo Suplicy. Não.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não e a favor do substitutivo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Delcídio Amaral.

SENADOR DELCIDIO AMARAL (PT-MS): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Serys Slhessarenko. Senador Valdir Raupp.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Não tinha opinião formada sobre esse projeto, Sr. Presidente. Mas vou seguir a maioria. Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Neuto de Conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Garibaldi.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Não, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Adelmir Santana.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Raimundo Colombo.

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Cícero Lucena, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, Tasso Jereissati, Osmar Dias... Vamos aos suplentes. Sibá Machado.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Wellington Salgado.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Presidente, estou enquadrado entre o autor e o Relator. Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É a primeira vez que V.Exª vota, não, para dizer, sim. [risos] Senador Antônio Carlos Júnior, não.

Bom, está derrotado o parecer. Eu nomeio o Senador Suplicy para dar o voto do vencido e voto já conhecido pela aprovação do projeto nos termos substitutivo. O projeto vai adiante.

Vamos agora discutir os requerimentos sobre a Mesa requerimentos do Senador Sibá Machado. Nos termos regimentais requeiro a realização de Audiência Pública no âmbito dessa Comissão com a presença de representantes do Ministério do Trabalho e Emprego com o objetivo de instruir tramitação do PLS 314/2005 que dispõe sobre reajustes de valor do salário mínimo estipulado art. 7º, inciso IV da Constituição Federal. Senadores que são favoráveis ao Requerimento permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sobre o Requerimento do Senador Arthur Virgílio e do IPEA, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não estão presentes os autores nós não votaremos o Requerimento de quem não está presente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Se V.Exª assinar... Assina ali pra mim, por favor. Assina que nós podemos votar. Eu estou apresentando também um Requerimento. Requerimento que propõe que seja convidado o Ministro Hélio Costa, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Associação Brasileira de Emissora de Radio e Televisão, ABERT, Sr. Evandro Guimarães, vice-Presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo, Sr. Fernando Dias, Presidente da Associação dos Produtores Independentes de Televisão, ABPITV, Sr. Ronaldo Sardenberg, Presidente da ANATE, Sr. Manoel Rangel, Diretor Presidente da Agência Nacional de Cinema, ANCINE, Sr. José Fernandes Pauletti, Presidente da ABRAFIX, Sr. Ercio Alberto Zilli, Presidente da ACEL, Associação Nacional de Operadoras de Celulares, Luis Cuza, Presidente da TELCOMP, Sr. João Carlos Saad, Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusoras, ABRA, Sr. Alexandre Annenberg, Presidente Executivo da Associação Brasileira de TV por Assinatura, ABTA, Sr. Celso Augusto Schröder, Coordenador-Geral do Fórum Nacional Democratização da Comunicação.

Srs. Senadores que são favoráveis ao Requerimento é para discutir o projeto que trata do problema da convergência digital, tema de grande interesse da Comissão presidida pelo Senador Wellington Salgado. Senadores que... Que é terminativo naquela Comissão. Senadores que são favoráveis ao Requerimento favor permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, com respeito ao Requerimento do Senador Arthur Virgílio--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Deixa eu colocar só em votação.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Tendo em consideração que é um convite, eu também resolvi assinar. E quero aqui transmitir que inclusive conversei com o Presidente do IPEA, Márcio Pochmann que terá o maior prazer de estar aqui comparecendo havendo este convite para explicar as ações do IPEA.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senadores que são favoráveis ao Requerimento que convida Sr. Roberto Mangabeira Unger, Ministro de Estado Núcleo de Ações Estratégicas do Presidência da República, e Márcio Pochmann, Presidente do IPEA para tratar do afastamento de quatro economistas daquela instituição IPEA. Senadores que são favoráveis ao Requerimento permaneçam como se encontram. Aprovado.

Está encerrada a Ordem do Dia, voltaremos amanhã às 15h para tratar do projeto em relação ao imposto sindical.

Sessão encerrada às 12h00.